PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A RIDEKI YANO E LETICE COELHO YANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rodovia Fernando Guilhon, 640, entre Travessa Angelim e Travessa Lago Verde, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 38,82 metros da Travessa Lago Verde). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rodovia Fernando Guilhon, medindo 12,63 metros; a Oeste, com Luiz Valentim Feitosa, medindo 45,12 metros; ao Norte, com Rosineide Freire Silva e Raimundo Santana Nogueira, medindo 11,99 metros; e a Leste, com Antonio Faustino Nogueira, por 2 linhas levemente inclinadas no sentido NO-SE, medindo 41,82 metros e 6,06 metros, com área total 570,76m²",*** em favor de RIDEKI YANO e LETICE COELHO YANO, Análise de Projeto nº 525/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6306-10F1-A424-755F e informe o código 6306-10F1-A424-755F

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a RIDEKI YANO E LETICE COELHO YANO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RIDEKI YANO, CPF nº 180.545.602-49 e LETICE COELHO YANO, CPF nº 620.362.112-9, mediante Análise de Projeto nº 525/2025 - 1 DOC/SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rodovia Fernando Guilhon, 640, entre Travessa Angelim e Travessa Lago Verde, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 38,82 metros da Travessa Lago Verde). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rodovia Fernando Guilhon, medindo 12,63 metros; a Oeste, com Luiz Valentim Feitosa, medindo 45,12 metros; ao Norte, com Rosineide Freire Silva e Raimundo Santana Nogueira, medindo 11,99 metros; e a Leste, com Antonio Faustino Nogueira, por 2 linhas levemente inclinadas no sentido NO-SE, medindo 41,82 metros e 6,06 metros, com área total 570,76m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RIDEKI YANO e LETICE COELHO YANO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos RIDEKI YANO e LETICE COELHO YANO, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6306-10F1-A424-755F e informe o código 6306-10F1-A424-755F

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127